LEI Nº 2.527/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 188.937,26 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R$ 188.937,26 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	101006.03.02.01 (1327).	Rede de Estruturação de Unidades de Atenção Especial em Saúde
Total da dotação (116): R$		188.923,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 11 de Dezembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal